



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
NO ESTADO DE SANTA
CATARINA, E A EMPRESA LINCE
SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

A **União**, por intermédio da **Superintendência Federal da Agricultura e Pecuária no Estado de Santa Catarina - SFA-SC**, com sede na Rua João Grumiche, nº 117, Bairro Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0030-60, neste ato representada pelo Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Santa Catarina - Substituto, Sr. **ANDRÉ LUIZ RABELLO VALLIM**, inscrito no CPF nº 797.582.669-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.171.046-2 SSP-PR, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.763, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, inscrita no CNPJ nº 10.364.152/0001-27, sediada na Rua Ana Elisa Kretzer, nº 30, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-507. doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, inscrito no CPF nº nº 028.383.199-57, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, tendo em vista o que consta no processo nº 21050.003915/2023-56, celebram o presente termo aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato SFA-SC nº 04/2023, referente à contratação de prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, firmado em 28/09/2023, com vigência a partir de 05/10/2023 a 04/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SFA-SC nº 04/2023 com nova vigência de 05/10/2024 até 04/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130072.

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 20.122.0032.2000.0001.

Elemento de Despesa: 339039.

PI: OPERAS e PI's Técnicos

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE deverá providenciar a publicação do extrato do presente termo aditivo no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANDRÉ LUIZ RABELLO VALLIM

Representante da Contratante

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CARLOS FERNANDO TORRE LARA

Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ RABELLO VALLIM, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina - Substituto (a)**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO TORRE LARA, Chefe da Divisão de Aquisições e Logística**, em 01/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38130612** e o código CRC **97668503**.

Referência: Processo nº 21050.003915/2023-56

SEI nº 38130612